



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Bistek Supermercados LTDA			
CPF/CNPJ: 83.261.420/0001-59		Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Rua Alfredo Pessi		Bairro: Centro	
Complemento: S/N		CEP: 88865-000	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34711118	

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Henrique Dal Sasso		Nº: S/N	Bairro: Centro	
Complemento:			Matrícula no CRI: 9.867	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 5.432,00 m ²		
Área de preservação permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui		
Área autorizada: 275 m ²		Área remanescente: 00 m ²		
Latitude(S): g: 28° m: 38° s: 16.18"		Longitude(W): g: 49 m: 30 s: 17.64"		

Dados da AuC

Finalidade: Construção do Escritório da Empresa	Valida até: 15/10/2016
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 26,418 m ³
Classificação da vegetação: Vegetação Secundária em Estágio Médio de Sucessão Ecológica
Enquadramento/ Responsável técnico: Biólogo Jader Lima Pereira CRBIO 53521-03 ART: 02164/2016

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m ³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
TANHEIRO	<i>Alchornea triplinervia</i> ,	3	4,95
TARUMÃ	<i>Citharexylum myrianthum</i>	1	3,811



SECA-LIGEIRO	<i>Machaerium stipitatum</i>	9	1,758
LIGUSTRUM	<i>Ligustrum japonicum</i>	1	1,449
MARIA-MOLE	<i>Guapira opposita</i>	1	1,025
MANGUEIRA	<i>Mangifera indica</i>	1	0,872
	sp.02	1	0,794
CANELA-FERRUGEM	<i>Nectandra oppositifolia</i>	2	0,732
MAMICA-DE-CADELA	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	2	0,585
JERIVA	<i>Syagrus romanzofiana</i>	1	0,509
GUABIROBA	<i>Campomanesia guaviroba</i>	4	0,436
CHUVA-DE-OURO	<i>Senna macranthera</i>	2	0,324
	<i>Eugenia</i> sp.	5	0,269
CHAU-CHAU	<i>Allophylus edulis</i>	6	0,22
PALMITEIRO	<i>Euterpe edulis</i>	6	0,186
EMBIRUÇU	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	3	0,186
PIXIRICA	<i>Miconia cinerascens</i>	2	0,177
	sp.01	1	0,168
CAPOROROCA	<i>Myrsine coriacea</i>	1	0,159
GOIABEIRA	<i>Psidium guajava</i>	2	0,113
GUAÇATONGA	<i>Casearia sylvestris</i>	1	0,107
CAROBINHA	<i>Jacaranda puberula</i>	1	0,087
CAMBOATÁ	<i>Matayba guianensis</i>	2	0,058
PITANGA	<i>Eugenia uniflora</i>	2	0,051
GABIROBA	<i>Campomanesia reitziana</i>	1	0,046
	<i>Citrus</i> sp.	1	0,022



CINCHO	<i>Sorocea bonplandii</i>	1	0,017
CAFEIRO	<i>Coffea arabica</i>	2	0,016
PAU-D'ARCO	<i>Mollinedia schottiana</i>	1	0,01
SECA-LIGUEIRO	<i>Banara parvifolia</i>	1	0,007

Condições gerais

- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados nas espécies suprimidas e realocados na área de compensação ambiental.
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação.
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- Apresentar a matrícula com a averbação da área de compensação, no prazo de 90 dias a partir da data da emissão desta licença.
- Apresentar relatório conclusivo da Reposição Florestal, no prazo de 30 dias a partir da data da emissão desta licença.

Condições específicas

- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal.
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização
- Fazer a doação das mudas para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de acordo com o termo de doação proposto em até 30 dias.
- O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.
- Antes da supressão, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, data de vencimento, nome do órgão emissor da autorização e nome do responsável técnico
- O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

Nova Veneza, 15 de Abril de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
CRBIO: 063731-03
Técnico analista